



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Olimpíada Municipal das Pessoas com Deficiência – Paralimpíada – e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito do município de Campo Largo, em caráter permanente e anual, competição desportiva oficial, sob denominação “Paralimpíada Municipal de Campo Largo”.

Art. 2º A Paraolimpíada Municipal de Campo Largo, poderá ser realizada como evento isolado, ou se compatível, como parte de outros eventos esportivos, atendendo a todas faixas etárias.

Art. 3º A participação na Paraolimpíada Municipal de Campo Largo será livre para qualquer interessado, que poderá inscrever-se em caráter individual, ou como integrante de associação que congregue.

§ 1º Poderá participar da Paralimpíada Municipal de Campo Largo, os deficientes físicos que não possam participar de modalidades físicas convencionais.

§ 2º A participação dos interessados far-se-á obrigatoriamente mediante comprovação e aptidão para tais práticas, através de laudo, que deverá ser apresentado no ato da inscrição, sob responsabilidade do próprio interessado ou das associações ou entidades que o mesmo representa.

Art. 4º As paralimpíadas serão disputadas na dependência da própria municipalidade e/ou entidades que forem parceiras em sua realização.

1312121
19/05/2021
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A realização da paralimpíada ficará a cargo da secretaria responsável pelos eventos esportivos no município, ficando sob responsabilidade da Diretoria de Esportes a organização.

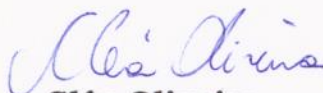
Art. 6º A Prefeitura Municipal disponibilizará pessoal para realização do evento, como servidores da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do departamento de Trânsito – DEPTRAN, Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando pessoas para cuidados médicos, ou auxílio de qualquer outro órgão que for necessário para realização da Paralimpíada Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal responsável pelas ações esportivas disponibilizará troféu e medalhas para os participantes.

Art. 8º As despesas correntes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2021


Cléa Oliveira

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr, Presidente Municipal de Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, vereadora que este subscreve no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a inclusa **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Olimpíada Municipal das Pessoas com Deficiência – Paralimpíada – e dá outras providências*.

Segundo dados apresentados pelo IBGE, estima-se que cerca de 24% da população brasileira possui alguma deficiência.

Neste panorama, o Brasil tem buscado o crescimento em modalidades para atender pessoas com deficiência e unindo-as a atividades esportivas. Conforme revista da UFRGS:

O Brasil é um dos países que vêm apresentando grande evolução nas últimas edições dos Jogos Paralímpicos sendo que, desde Sidney (2000) até Rio (2016), apresentou as seguintes colocações: Sidney 24ª, Atenas 14ª, Pequim 9ª, Londres 7ª e Rio 8ª. Apesar de o Brasil ter caído uma colocação na classificação geral dos Jogos Paralímpicos RIO 2016, o número de medalhas da delegação aumentou de 42 para 72 medalhas. Cabe destacar que os Jogos Paralímpicos que ocorreram no Brasil em 2016 foram considerados a maior edição dos Jogos, com 4.333 atletas e 159 países participantes. O Brasil participou com 285 atletas distribuídos em 22 modalidades: Atletismo, Basquete em cadeira de rodas, Bocha, Canoagem, Ciclismo, Esgrima de cadeira de rodas, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Halterofilismo, Hipismo, Judô, Natação, Remo, Rugby em cadeira de rodas, Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco, Tiro esportivo, Triatlo, Vela e Voleibol Sentado. As modalidades atletismo e natação foram as que conquistaram o maior número de medalhas durante os Jogos Paralímpicos de Londres 2012 e Rio 2016 (IPC, 2014; CARDOSO, 2018).¹

¹ Disponível em > file:///C:/Users/ga09us01/Downloads/88691-394113-1-PB.pdf < Acesso em 17/05/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Contudo, em Campo Largo, não há nenhum programa específico que atenda as pessoas com deficiência, no tocante a eventos esportivos, seja com crianças, adolescentes ou adultos. Precisa-se, portanto, dar oportunidade para que pessoas com qualquer deficiência possam participar das atividades esportivas, garantido a inclusão no meio.

Assim, o presente indicativo busca organizar a paralimpíada municipal, que se faz através de atividades esportivas direcionadas a pessoas que não se encaixem em modalidades regulares. Temos espaços que podem comportar tal evento, como o Parque Municipal Newton Puppi, que conta com quadras e pistas, além da própria Vila Olímpica e o Ginásio Romano Zanlorenzi (Ginásio da Germer), dentre outros.

Há várias cidades pelo país que têm atletas paralímpicos ou fazem eventos similares, como Linhares (SP), que aderiu a paralimpíada escolar, Sorocaba (SP), Uberaba (MG) dentre outras.

Por fim, relembramos a importância de atividades esportivas na vida de qualquer indivíduo, que representa qualidade de vida. A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 18 de maio de 2021.


Cléa Oliveira

Vereadora